



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

26/08/2014 ATÉ 26/08/2014



INDÍCE

1	BLOG DIEGO EMIR	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	2.1 JUÍZES.....	2
3	BLOG DO J.RODRIGUES	
	3.1 DECISÕES.....	3
4	BLOG DO MINARD	
	4.1 DECISÕES.....	4
5	BLOG DO NETO FERREIRA	
	5.1 JUÍZES.....	5
6	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	6.1 JUÍZES.....	6
7	BLOG WALDEMAR TER	
	7.1 DECISÕES.....	7
8	IMIRANTE.COM	
	8.1 DECISÕES.....	8
	8.2 EXECUÇÕES PENAIS.....	9
9	O IMPARCIAL ONLINE	
	9.1 JUÍZES.....	10
10	PORTAL DO MARANHÃO	
	10.1 DECISÕES.....	11 12
11	SITE 180 GRAUS	
	11.1 DECISÕES.....	13
	11.2 JUIZADOS ESPECIAIS.....	14
	11.3 JUÍZES.....	15
	11.4 PROCESSO SELETIVO.....	16 17
12	SITE ADVOGADO NEWS	
	12.1 AÇÕES CORREGEDORIA.....	18
	12.2 CURSOS.....	19
	12.3 DECISÕES.....	20
	12.4 EVENTOS.....	21
	12.5 JUIZADOS ESPECIAIS.....	22
	12.6 JUÍZES.....	23
	12.7 PROCESSO SELETIVO.....	24
	12.8 SEM ASSUNTO.....	25
13	SITE AGÊNCIA BALUARTE	
	13.1 AÇÕES CORREGEDORIA.....	26
14	SITE JORNAL PEQUENO	
	14.1 JUÍZES.....	27
15	SITE JUSBRASIL	
	15.1 AÇÕES CORREGEDORIA.....	28 29
	15.2 DESEMBARGADORES.....	30 31
	15.3 EVENTOS.....	32
	15.4 JUÍZES.....	33
	15.5 PROJETO RECONHECER É AMAR.....	34
	15.6 TELEJUDICIÁRIO.....	35
16	SITE O QUARTO PODER	
	16.1 AÇÕES CORREGEDORIA.....	36
17	SITE SUA CIDADE	
	17.1 PROJETO RECONHECER É AMAR.....	37

Tribunal de Justiça mantém condenação ao Marafolia por infrações ao ECA

ago 25, 2014 por Diego Emir

Os desembargadores da 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram condenação da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís que determinou ao Marafolia Promoções e Eventos Ltda o pagamento de multa de 40 salários mínimos, por infrações ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O valor será revertido ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), em decorrência de autuação ocorrida em 05 de fevereiro de 2011, durante show da banda Chicabana, realizado no Bar Trapiche, onde teriam ficado constatados o acesso, a permanência e a participação de crianças e adolescentes, em desacordo com portaria da Vara da Infância e Juventude e normas do ECA.

O MP também alegou que a organização do evento, somente após constatar a presença dos comissários da infância, afixou faixa com informações sobre a natureza e classificação do espetáculo, o que também fere o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em sua defesa, o Marafolia pediu a nulidade da sentença, alegando que o juiz não oportunizou sua defesa e julgou antecipadamente a ação. Afirmou ter cumprido as determinações do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Justiça, entendendo ser incabível e desproporcional a condenação.

O relator do recurso do Marafolia, desembargador Vicente de Paula, rejeitou o argumento de cerceamento de defesa, ressaltando que o princípio do livre convencimento do juiz o autoriza a solicitar produção de provas necessárias à instrução do processo, indeferindo diligências inúteis ou protelatórias.

O desembargador também relatou ter constatado, através do auto de infração, a atuação omissiva da promotora do evento, em desobediência às normas do ECA, inclusive reafirmada por depoimentos de responsáveis por dois adolescentes notificados no dia do show.

“A própria apelante manifesta sua reincidência na prática de infrações contidas no ECA, fato que, além de instigar o magistrado a agir com maior rigor, autoriza a aplicação da pena de multa em dobro”, disse. (Processo: 415372012)

Justiça determina indisponibilidade dos bens de ex-prefeito de João Lisboa

Em sentença assinada no último dia 20, o juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa, condenou o ex-prefeito do município, Francisco Alves de Holanda, pelos crimes de improbidade administrativa de fragmentação de despesas com dispensa indevida de licitação, concessão de diárias para si e para terceiros sem autorização legal ou regulamentar, e aplicação de percentual a menor na educação e saúde.

Além da perda dos direitos políticos por cinco anos e da proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo mesmo prazo, o magistrado determina ainda na sentença a indisponibilidade dos bens do ex-gestor no limite de R\$ 400 mil (valor aproximado do somatório das condenações) para garantir eventual ressarcimento ao erário público. A indisponibilidade dos referidos bens deve ser averbada à margem dos registros de imóveis eventualmente em nome do réu nos cartórios de João Lisboa, Imperatriz, Grajaú e São Luís, determina ainda o juiz na sentença.

Ilegalidade - A sentença atende à Ação de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público Estadual contra o ex-prefeito, por atos de improbidade praticados pelo gestor no ano de 2002, quando em exercício.

Entre as considerações do juiz, e referindo-se à aplicação de valores na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Glender Malheiros destaca que o ex-prefeito não cumpriu com a obrigação constitucional, uma vez que aplicou 16,93% da receita, quando deveria ter aplicado no mínimo 25%. "Como se não bastasse o município somente aplicou somente 6,99% dos recursos destinados à educação com o Ensino Fundamental quando deveria ter gasto, no mínimo, 15%, nos termos do art. 60 do ADCT. Também os recursos do FUNDEF foram gastos de maneira ilegal uma vez que devendo gastar 60% com magistério e 40% com outras despesas, o fez somente no percentual respectivo de 41,18% e 54,77%.

"Portanto, aqui restou exaustivamente demonstrada a ilegalidade na gestão do orçamento público. Ilegalidade essa que se revela de forma qualificada já que ao deixar de empregar os recursos na educação da forma preconizada pela lei, abriu possibilidade de desviá-lo para outras despesas obscuras e de mais difícil fiscalização, o que revela a má-fé do agente público ordenador de despesas", ressalta.

Reportando-se ao percentual aplicado na área da Saúde à época (2002), o magistrado afirma que o ex-gestor deixou de aplicar o percentual mínimo constitucionalmente previsto para a área de 13,86%, quando na verdade foi aplicado tão-somente 5,52%. Para Malheiros, "tal conduta gerou graves prejuízos para a população de João Lisboa, que ficou alijada de um maior fornecimento de medicamentos, adoção de programas de prevenção ou contratação de profissionais de saúde".

Ex-prefeito de Zé Doca terá que ressarcir R\$ 982 mil ao erário

Prefeito Ze Doca|

O ex-prefeito de Zé Doca, Alcir Mendonça da Silva, terá que ressarcir R\$ 982.698 mil aos cofres públicos, por deixar de prestar contas de verbas repassadas ao Município pelo Ministério da Educação (MEC).

A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou, por unanimidade, provimento ao recurso interposto pelo ex-gestor que pretendia reformar sentença de 1º Grau.

A Ação de Ressarcimento foi ajuizada pelo município de Zé Doca, pela ausência de prestação de contas de convênios firmados em 1999 e 2000, com o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para repasse de verbas destinadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A falta de prestação de contas resultou na inscrição do Município nos Sistemas Governamentais de Cadastro de Inadimplentes, ficando este impedido de contratar novos convênios ou receber novos recursos

Ex-prefeito de João Lisboa é condenado por improbidade administrativa

Ex-prefeito João Lisboa.]

O ex-prefeito do município de João Lisboa, Francisco Alves de Holanda, foi condenado pelos crimes de improbidade administrativa de fragmentação de despesas com dispensa indevida de licitação, concessão de diárias para si e para terceiros sem autorização legal ou regulamentar, e aplicação de percentual a menor na educação e saúde. A decisão é do juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa.

Além da perda dos direitos políticos por cinco anos e da proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo mesmo prazo, o magistrado determina ainda na sentença a indisponibilidade dos bens do ex-gestor no limite de R\$ 400 mil (valor aproximado do somatório das condenações) para garantir eventual ressarcimento ao erário público.

A indisponibilidade dos referidos bens deve ser averbada à margem dos registros de imóveis eventualmente em nome do réu nos cartórios de João Lisboa, Imperatriz, Grajaú e São Luís, determina ainda o juiz na sentença. A sentença atende à Ação de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público Estadual contra o ex-prefeito, por atos de improbidade praticados pelo gestor no ano de 2002, quando em exercício.

Justiça determina indisponibilidade dos bens de ex-prefeito de João Lisboa

Em sentença assinada no último dia 20, o juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa, condenou o ex-prefeito do município, Francisco Alves de Holanda, pelos crimes de improbidade administrativa de fragmentação de despesas com dispensa indevida de licitação, concessão de diárias para si e para terceiros sem autorização legal ou regulamentar, e aplicação de percentual a menor na educação e saúde.

Além da perda dos direitos políticos por cinco anos e da proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo mesmo prazo, o magistrado determina ainda na sentença a indisponibilidade dos bens do ex-gestor no limite de R\$ 400 mil (valor aproximado do somatório das condenações) para garantir eventual ressarcimento ao erário público.

A indisponibilidade dos referidos bens deve ser averbada à margem dos registros de imóveis eventualmente em nome do réu nos cartórios de João Lisboa, Imperatriz, Grajaú e São Luís, determina ainda o juiz na sentença.

A sentença atende à Ação de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público Estadual contra o ex-prefeito, por atos de improbidade praticados pelo gestor no ano de 2002, quando em exercício. Entre as considerações do juiz, e referindo-se à aplicação de valores na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Glender Malheiros destaca que o ex-prefeito não cumpriu com a obrigação constitucional, uma vez que aplicou 16,93% da receita, quando deveria ter aplicado no mínimo 25%.

MARAFOLIA: TJ MANTÉM CONDENAÇÃO DE 40 SALÁRIOS POR INFRAÇÕES AO ESTATUTO DA CRIANÇA

Os desembargadores da 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram condenação da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís que determinou ao Marafolia Promoções e Eventos Ltda o pagamento de multa de 40 salários mínimos, por infrações ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O valor será revertido ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente. A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), em decorrência de autuação ocorrida em 05 de fevereiro de 2011, durante show da banda Chicabana, realizado no Bar Trapiche, onde teriam ficado constatados o acesso, a permanência e a participação de crianças e adolescentes, em desacordo com portaria da Vara da Infância e Juventude e normas do ECA. O MP também alegou que a organização do evento, somente após constatar a presença dos comissários da infância, afixou faixa com informações sobre a natureza e classificação do espetáculo, o que também fere o Estatuto da Criança e do Adolescente. Em sua defesa, o Marafolia pediu a nulidade da sentença, alegando que o juiz não oportunizou sua defesa e julgou antecipadamente a ação. Afirmou ter cumprido as determinações do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Justiça, entendendo ser incabível e desproporcional a condenação. O relator do recurso do Marafolia, desembargador Vicente Castro, rejeitou o argumento de cerceamento de defesa, ressaltando que o princípio do livre convencimento do juiz o autoriza a solicitar produção de provas necessárias à instrução do processo, indeferindo diligências inúteis ou protelatórias. O desembargador também relatou ter constatado, através do auto de infração, a atuação omissiva da promotora do evento, em desobediência às normas do ECA, inclusive reafirmada por depoimentos de responsáveis por dois adolescentes notificados no dia do show. "A própria apelante manifesta sua reincidência na prática de infrações contidas no ECA, fato que, além de instigar o magistrado a agir com maior rigor, autoriza a aplicação da pena de multa em dobro", disse. (Processo: 415372012)

Justiça condena prefeito de João Lisboa por improbidade administrativa

JOÃO LISBOA - O juiz da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa, Glender Malheiros, condenou o ex-prefeito do município, Francisco Alves de Holanda, pelos crimes de improbidade administrativa de fragmentação de despesas com dispensa indevida de licitação, concessão de diárias para si e para terceiros sem autorização legal ou regulamentar, e aplicação de percentual a menor na educação e saúde.

Além da perda dos direitos políticos por cinco anos e da proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo mesmo prazo, o magistrado determina ainda a indisponibilidade dos bens do ex-gestor no limite de R\$ 400 mil, valor aproximado do somatório das condenações para garantir eventual ressarcimento ao erário.

A indisponibilidade dos referidos bens deve ser averbada à margem dos registros de imóveis eventualmente em nome do réu nos cartórios de João Lisboa, Imperatriz, Grajaú e São Luís, determina ainda o juiz na sentença.

Ilegalidade

A sentença atende à Ação de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público Estadual contra o ex-prefeito, por atos de improbidade praticados pelo gestor no ano de 2002, quando em exercício.

Entre as considerações do juiz, e referindo-se à aplicação de valores na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Glender Malheiros destaca que o ex-prefeito não cumpriu com a obrigação constitucional, uma vez que aplicou 16,93% da receita, quando deveria ter aplicado no mínimo 25%.

"Como se não bastasse o município somente aplicou somente 6,99% dos recursos destinados à educação com o Ensino Fundamental quando deveria ter gasto, no mínimo, 15%, nos termos do Art. 60 do ADCT. Também os recursos do Fudef foram gastos de maneira ilegal uma vez que devendo gastar 60% com magistério e 40% com outras despesas, o fez somente no percentual respectivo de 41,18% e 54,77%", afirmou o juiz.

Ainda de acordo com o magistrado, ficou demonstrada a ilegalidade na gestão do orçamento público. Ilegalidade essa que se revela de forma qualificada, já que ao deixar de empregar os recursos na educação da forma preconizada pela lei, abriu possibilidade de desviá-lo para outras despesas obscuras e de mais difícil fiscalização, o que revela a má-fé do agente público ordenador de despesas.

ITZ faz convênio para adotar método Apac - Imirante.com/Imperatriz

Divulgação/MP|

IMPERATRIZ - O Ministério Público do Maranhão, após negociação com as autoridades responsáveis, vai adotar o método da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) na Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) de Imperatriz.

Para isso, a CCPJ deve passar por reforma. Segundo o promotor de justiça Domingos Eduardo da Silva, da 5ª Promotoria Criminal de Imperatriz, o projeto de adequação do prédio já está pronto.

A implantação do método Apac na CCPJ - que terá capacidade para 150 presos - também depende da inauguração do novo presídio de Imperatriz, prevista para o mês de setembro, quando os presos da Central serão transferidos para outros locais, incluindo a nova penitenciária.

O novo presídio, que terá capacidade para abrigar 210 detentos, vai receber somente presos sentenciados. Os provisórios serão transferidos principalmente para o presídio de Davinópolis, que tem vaga para 106 presos.

Inicialmente, a ideia era instalar o método no novo presídio, mas devido às características da estrutura de segurança, o MP e as instituições envolvidas optaram pelo prédio da CCPJ. "O novo presídio possui uma estrutura convencional, que não é a ideal para o método Apac", explicou o promotor de justiça.

O convênio para a instalação do método foi celebrado no dia 18 entre a Secretaria de Justiça e Assuntos Penitenciários (Sejap) e a Apac. No dia 20, o juiz titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz, Armindo Nascimento Reis, publicou a Portaria nº02/2014 que dispõe sobre as normas a serem cumpridas na transferência dos presos para o novo sistema.

Entre as condições para transferência, o juiz determina que o preso deve manifestar-se por escrito que tem interesse em ser transferido e que está disposto a aceitar as regras do novo método.

O preso também deve ter vínculo familiar e social na Comarca de Imperatriz, comprovados no decorrer do processo ou por sindicância realizada pelo serviço social ou judicial ou pelos Oficiais de Justiça.

Método

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que se dedica à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade, bem como socorrer a vítima e proteger a sociedade.

Opera, assim, como uma entidade auxiliar do Poder Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade. Sua filosofia é 'Matar o criminoso e Salvar o homem', por meio de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família do sentenciado.

A Apac é amparada pela Constituição Federal para atuar nos presídios, trabalhando com princípios fundamentais, tais como a valorização humana. O objetivo é gerar a humanização das prisões, sem deixar de lado a finalidade punitiva da pena. Sua finalidade é evitar a reincidência no crime e proporcionar condições para que o condenado se recupere e consiga a reintegração social.

Polícia Civil cumpre mandado e prende traficante acusado de homicídio em Imperatriz

Uma equipe de investigadores da 10ª Regional de Imperatriz, com o apoio da Secretaria Adjunta de Inteligência e Assuntos Estratégicos (SAIE) e Grupo Tático Aéreo (GTA), sob o comando do delegado regional Francisco de Assis Ramos, deu cumprimento a um mandado de prisão e prendeu Izequiel Rodrigues Ribeiro, 31 anos. A prisão ocorreu na manhã do último domingo (24), na rua Natal, Brasil Novo, periferia de Imperatriz.

A ordem judicial foi expedida pela juíza titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Janaína Carvalho, por homicídio.

Segundo o delegado Assis Ramos, Izequiel é acusado de ter executado, no dia 4 de agosto, Werlis Nascimento de Sousa com vários tiros depois de tê-lo tirado de uma residência. Na mesma ocasião, ele alvejou outro jovem, que sobreviveu. A motivação do crime teria sido uma dívida de tráfico de drogas. Após a ação criminosa, o suspeito se evadiu do local.

Após a prisão, o criminoso foi encaminhado para a Delegacia Regional de Imperatriz, onde foi formalizada a prisão. Ele se encontra na Delegacia Regional, mas será transferido para uma das unidades regionais da região (Imperatriz ou Davinópolis), onde ficará à disposição da Justiça.

Izequiel já tinha sido preso anteriormente, acusado de tráfico de droga. Ele estava em liberdade provisória. A prisão anterior dele aconteceu em janeiro deste ano.

Desembargadores do TJ-MA mantêm condenação ao Marafolia por infrações ao ECA

Os desembargadores da 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram condenação da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís que determinou ao Marafolia Promoções e Eventos Ltda o pagamento de multa de 40 salários mínimos, por infrações ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O valor será revertido ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), em decorrência de autuação ocorrida em 05 de fevereiro de 2011, durante show da banda Chicabana, realizado no Bar Trapiche, onde teriam ficado constatados o acesso, a permanência e a participação de crianças e adolescentes, em desacordo com portaria da Vara da Infância e Juventude e normas do ECA.

O MP também alegou que a organização do evento, somente após constatar a presença dos comissários da infância, afixou faixa com informações sobre a natureza e classificação do espetáculo, o que também fere o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em sua defesa, o Marafolia pediu a nulidade da sentença, alegando que o juiz não oportunizou sua defesa e julgou antecipadamente a ação. Afirmou ter cumprido as determinações do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Justiça, entendendo ser incabível e desproporcional a condenação.

O relator do recurso do Marafolia, desembargador Vicente Castro, rejeitou o argumento de cerceamento de defesa, ressaltando que o princípio do livre convencimento do juiz o autoriza a solicitar produção de provas necessárias à instrução do processo, indeferindo diligências inúteis ou protelatórias.

O desembargador também relatou ter constatado, através do auto de infração, a atuação omissiva da promotora do evento, em desobediência às normas do ECA, inclusive reafirmada por depoimentos de responsáveis por dois adolescentes notificados no dia do show.

"A própria apelante manifesta sua reincidência na prática de infrações contidas no ECA, fato que, além de instigar o magistrado a agir com maior rigor, autoriza a aplicação da pena de multa em dobro", disse. (Processo: 415372012)

Desembargadores do TJ-MA mantêm condenação ao Marafolia por infrações ao ECA

Os desembargadores da 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram condenação da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís que determinou ao Marafolia Promoções e Eventos Ltda o pagamento de multa de 40 salários mínimos, por infrações ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O valor será revertido ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), em decorrência de autuação ocorrida em 05 de fevereiro de 2011, durante show da banda Chicabana, realizado no Bar Trapiche, onde teriam ficado constatados o acesso, a permanência e a participação de crianças e adolescentes, em desacordo com portaria da Vara da Infância e Juventude e normas do ECA.

O MP também alegou que a organização do evento, somente após constatar a presença dos comissários da infância, afixou faixa com informações sobre a natureza e classificação do espetáculo, o que também fere o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em sua defesa, o Marafolia pediu a nulidade da sentença, alegando que o juiz não oportunizou sua defesa e julgou antecipadamente a ação. Afirmou ter cumprido as determinações do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Justiça, entendendo ser incabível e desproporcional a condenação.

O relator do recurso do Marafolia, desembargador Vicente Castro, rejeitou o argumento de cerceamento de defesa, ressaltando que o princípio do livre convencimento do juiz o autoriza a solicitar produção de provas necessárias à instrução do processo, indeferindo diligências inúteis ou protelatórias.

O desembargador também relatou ter constatado, através do auto de infração, a atuação omissiva da promotora do evento, em desobediência às normas do ECA, inclusive reafirmada por depoimentos de responsáveis por dois adolescentes notificados no dia do show.

“A própria apelante manifesta sua reincidência na prática de infrações contidas no ECA, fato que, além de instigar o magistrado a agir com maior rigor, autoriza a aplicação da pena de multa em dobro”, disse. (Processo: 415372012)

Ex-prefeito de Zé Doca terá que ressarcir R\$ 982 mil ao erário

O ex-prefeito de Zé Doca, Alcir Mendonça da Silva, terá que ressarcir R\$ 982.698 mil aos cofres públicos, por deixar de prestar contas de verbas repassadas ao Município pelo Ministério da Educação (MEC). A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, provimento ao recurso interposto pelo ex-gestor que pretendia reformar sentença de 1º Grau.

A Ação de Ressarcimento foi ajuizada pelo município de Zé Doca, pela ausência de prestação de contas de convênios firmados em 1999 e 2000, com o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para repasse de verbas destinadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Reforma na sede do Juizado suspende atendimento a partes e advogados

Desta segunda-feira (25) até a próxima quarta (27) está suspenso o atendimento a partes e advogados na secretaria judicial e no setor de do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon. Também estão suspensos no período os prazos processuais. A suspensão vale para processos físicos e virtuais.

A medida é objeto de portaria assinada pelo juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado e diretor do Fórum da comarca. De acordo com o documento, a suspensão se deve a trabalhos de reforma na sede da unidade judicial e setor de atermção (ajuizamento de ações) que inviabiliza o atendimento durante o período da obra.

Justiça determina indisponibilidade dos bens de ex-prefeito

Em sentença assinada no último dia 20, o juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa, condenou o ex-prefeito do município, Francisco Alves de Holanda, pelos crimes de improbidade administrativa de fragmentação de despesas com dispensa indevida de licitação, concessão de diárias para si e para terceiros sem autorização legal ou regulamentar, e aplicação de percentual a menor na educação e saúde.

Além da perda dos direitos políticos por cinco anos e da proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo mesmo prazo, o magistrado determina ainda na sentença a indisponibilidade dos bens do ex-gestor no limite de R\$ 400 mil (valor aproximado do somatório das condenações).

Inscrições abertas de seletivo para secretário judicial em Caxias

A juíza Marcela Lobo, titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, informa que estão abertas partir desta segunda-feira, 25 de agosto, as inscrições para a seleção visando ao preenchimento da vaga de secretário judicial da unidade.

A jornada de trabalho do secretário judicial é de 40 horas semanais, não incluídas o período relativo ao Plantão Judicial e atividades a que o juiz esteja obrigado. A remuneração atual mensal corresponde ao vencimento básico é de R\$ 6.025,37, mais benefícios, segundo informações do edital.

MA: Inscrições abertas para o seletivo em secretário judicial em Caxias; veja!

A inscrição é gratuita e pode ser realizada mediante a entrega de currículos e documentos

A juíza Marcela Lobo, titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, informa que estão abertas partir desta segunda-feira, 25 de agosto, as inscrições para a seleção visando ao preenchimento da vaga de secretário judicial da unidade. A jornada de trabalho do secretário judicial é de 40 horas semanais, não incluídas o período relativo ao Plantão Judicial e atividades a que o juiz esteja obrigado. A remuneração atual mensal corresponde ao vencimento básico é de R\$ 6.025,37, mais benefícios, segundo informações do edital.

De acordo com o edital divulgado pela juíza, compete ao secretário judicial a gestão dos trabalhos administrativos e jurisdicionais da Secretaria Judicial, consoante estabelecido nas leis, no Código de Normas da Corregedoria do Maranhão e nas determinações do juiz titular da unidade, no que não contrariar os imperativos legais. Sobre a seleção, as provas e publicação de resultados são de responsabilidade da juíza titular da 5ª Vara da comarca de Caxias, obedecendo-se as regras estabelecidas no edital.

A inscrição é gratuita e pode ser realizada exclusivamente mediante a entrega de currículos e documentos, na Secretaria Judicial da 5ª Vara, no período de 25 de agosto de 2014 a 12 de setembro de 2014, das 08h30 ao meio-dia. Serão aceitas apenas inscrições presenciais, recebendo o candidato, no ato de inscrição, cópia do documento de conferência/ficha de inscrição, devendo, ainda, assinar a lista de entrega dos documentos.

Além do currículo, precisa apresentar no ato da inscrição o formulário constante no edital, devidamente preenchido, a cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação, cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou, na sua falta, certidão da Instituição de Ensino Superior atestando que o candidato tenha finalizado o curso e colado grau, cópia dos certificados dos cursos declarados, cópia do histórico de rendimento escolar, declaração de concordância do chefe imediato, para servidores concursados, e foto 3x4.

Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas, portadores de necessidades especiais ou não, deverão solicitar, através de requerimento formal no ato de inscrição, as condições especiais que necessitam, instruindo o seu requerimento com atestado de médico especialista descrevendo a espécie e o grau ou nível da necessidade e ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, devendo, ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

A seleção consistirá em três etapas: Análise curricular e análise do histórico de rendimento escolar; Prova escrita; e a entrevista, todas em conformidade com o cronograma que integra o ANEXO II, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos para o exercício do cargo de Secretário Judicial. No ato de apresentação em todas as etapas o candidato deverá apresentar original de seu documento de identificação civil, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto.

Todas as etapas da seleção se realizarão no Fórum da comarca de Caxias, localizado na Av. Norte-Sul, s/n, Campo de Belém CEP 65608-005, ou, em caso de impossibilidade, em local a ser indicado quando da publicação da convocação. Mais informações pelo telefone (99) 3422-6783 (secretaria judicial), da 5ª Vara de Caxias.

Timon realiza sessão do projeto Cine Justiça

O Poder Judiciário realiza na quinta-feira, dia 28, mais uma edição do Projeto CineJustiça, voltado para a exibição de filmes e documentários. A sessão desta semana é a 2ª edição do CineJustiça, e vai apresentar às 14h no auditório Manoel Felismino Gomes, no Fórum de Timon, o filme “Sociedade dos Poetas Mortos”, estrelado pelo ator Robin Willians. A primeira edição do projeto ocorreu em março deste ano.

“O CineJustiça foi elaborado com o objetivo de estimular os servidores e sociedade de Timon e Teresina a práticas culturais visando à melhoria da qualidade de vida no trabalho, proporcionando a integração dos servidores da Fórum da Comarca de Timon e comunidade em geral. Os filmes a serem exibidos devem ter a temática dos direitos sociais”, ressalta o juiz Francisco Soares Reis Júnior, idealizador do CineJustiça.

Sobre o filme a ser exibido, conta a história de um professor de poesia nada ortodoxo, de nome John Keating, em uma escola preparatória para jovens, a Academia Welton, na qual predominavam valores tradicionais e conservadores. Esses valores traduziam-se em quatro grandes pilares: tradição, honra, disciplina e excelência. O filme mostra também que em certa altura da vida, as pessoas, em especial os jovens, deveriam opor-se, contestar, gritar e, sobretudo, ser “livres pensadores”, e não deixar que ninguém condicione a sua maneira de pensar, mas também ensina esses mesmos jovens a usarem o bom-senso.

Na primeira edição do projeto, realizada em março passado, foi feita uma homenagem pelo Dia Internacional da Mulher. Além de exibir o filme português “Terra Fria”, de autoria de Antônio Campos, foi proferida uma palestra com o tema “Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho”, pela Professora Doutora da Universidade Federal do Piauí, Mara Sueli Rodrigues Sousa.

Curso de memorização e concentração desperta interesse de servidores do Judiciário

26/08/2014

O recordista de memória, Renato Alves, treina os servidores para ampliar a concentração

Curso de memorização e concentração desperta interesse de servidores do Judiciário No curso, o mnemonista Renato Alves destaca que os estados emocionais influenciam pensamentos e geram comportamentos causadores de distração e esquecimento

Mais 150 servidores do Poder Judiciário foram capacitados para usar técnicas que potencializam o foco, a concentração e a memória. O método é apresentado pelo recordista nacional de memória, Renato Alves Nunes, que ministrou o curso “Aprendizagem Acelerada, Memorização, Foco e Concentração”, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), no auditório do TJMA.

A secretária-geral da Escola Superior da Magistratura, Maria Nery Paiva, destacou que o curso de Memorização é o mais procurado pelos servidores nos últimos anos. A capacitação faz parte de um cronograma organizado pela ESMAM e atende ao planejamento estratégico da escola, com vistas a capacitar servidores e magistrados nas mais variadas áreas – desde segurança do trabalho, recursos humanos, redação oficial e outros – contribuindo para a motivação e formação pessoal e profissional de todos.

“A demanda foi tão grande, que convidamos o palestrante Renato Alves para vir a São Luís pela terceira vez para ministrar mais uma edição do treinamento. Ficamos felizes ao perceber que os servidores estão cada vez mais motivados a participar dos cursos e a investir em suas carreiras”, ressaltou a secretária.

ANSIEDADE – Durante o curso, os participantes desenvolveram exercícios para memorizar informações, números e perfis de pessoas, contribuindo para evitar esquecimentos, reduzir a ansiedade e otimizar o trabalho e os estudos.

De acordo com o palestrante, uma pessoa concentrada reduz em até 73% o tempo para execução de uma tarefa. Para ele, escrever é o melhor exercício para memorizar as informações; em seguida, a leitura, a explicação do que foi lido e a revisão do texto.

“A memória humana é inesgotável em sua capacidade. No entanto, para aumentarmos nosso poder de memorização, só precisamos exercitá-la diariamente, por meio de técnicas, que estão à disposição de todos”, pontuou o mnemonista.

O especialista em memória destacou, também, que os estados emocionais influenciam pensamentos e geram comportamentos causadores de distração e esquecimento, responsáveis por elevar o índice de retrabalho e os níveis de estresse.

“Nossos pensamentos, escolhas e estados emocionais são determinantes para o nosso comportamento, ora bloqueando ou liberando as nossas memórias. Somos produtos do que pensamos. Por isso, jamais devemos agir,

falar ou pensar de forma negativa”, afirmou Renato Alves.

Renato Alves explicou aos participantes que, além das técnicas, existem mecanismos facilitadores da memória, tais como: a prática de exercícios físicos, alimentação saudável, beber água frequentemente, trabalhar com prazer, dormir horas suficientes de sono, entre outras.

PÚBLICO - A coordenadora de Contabilidade do TJMA, Célia Regina Pereira, afirmou que irá utilizar as técnicas repassadas para melhorar o desempenho das atividades profissionais e pessoais.

“Esse curso foi fundamental para mim, que trabalho com tantas informações e números. Já gostava de memorizar números e atividades diárias, mas agora com conhecimento dessas técnicas eficientes, tenho certeza de que irei aperfeiçoar minha memória e, conseqüentemente, meus resultados no trabalho e na minha vida pessoal. Nunca fui boa em memorizar nomes de pessoas. Espero desenvolver essa capacidade”.

RECORDISTA DE MEMÓRIA - Renato Alves Nunes é pesquisador cognitivo, autor de 6 livros, consultor e palestrante com 20 anos de experiência. Graduado em Ciências da Computação pela Universidade de Marília (SP) e estudou Ciências Cognitivas e Filosofia da Mente pela UNESP. Ele é o primeiro brasileiro a obter o título de melhor memória do Brasil, pelo Rank Brasil - o livro dos recordes nacionais.

Ex-prefeito de Zé Doca terá que ressarcir R\$ 982 mil ao erário

O ex-prefeito de Zé Doca, Alcir Mendonça da Silva, terá que ressarcir R\$ 982.698 mil aos cofres públicos, por deixar de prestar contas de verbas repassadas ao Município pelo Ministério da Educação (MEC). A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, provimento ao recurso interposto pelo ex-gestor que pretendia reformar sentença de 1º Grau.

A Ação de Ressarcimento foi ajuizada pelo município de Zé Doca, pela ausência de prestação de contas de convênios firmados em 1999 e 2000, com o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para repasse de verbas destinadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A falta de prestação de contas resultou na inscrição do Município nos Sistemas Governamentais de Cadastro de Inadimplentes, ficando este impedido de contratar novos convênios ou receber novos recursos.

Em sua defesa, o ex-prefeito alegou ser a Justiça Estadual incompetente para julgar a ação, uma vez que o convênio foi firmado com a União. Arguiu também a ilegitimidade do Município para cobrar as verbas e afirmou que a competência para fiscalizar a aplicação de recursos é do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, sustentou que, embora o convênio tenha ocorrido com o MEC, a verba foi incorporada ao patrimônio municipal, passando a competência para apreciação e julgamento à Justiça Estadual. Ressaltou que o Município tem legitimidade para cobrar as verbas judicialmente, tendo em vista que houve incorporação da dívida.

De acordo com o magistrado, a sentença de 1º Grau foi acertada por existir elementos e provas suficientes no processo atestando a existência de irregularidades na prestação de contas dos convênios celebrados na gestão do ex-prefeito. (Processo: 0301192012)

ESMAM participa de atividade acadêmica na Semana de Valorização da Magistratura

Os novos desafios e perspectivas do Poder Judiciário estarão no centro dos debates durante o Ciclo de Estudos de Direito Contemporâneo. O seminário é uma ação de aperfeiçoamento, destinada à magistratura e áreas afins, com palestras e painéis abordando grandes temas, como as novas questões a serem apreciadas pelos juízes acerca do direito de família, execução penal e as repercussões econômicas das sentenças judiciais.

A Escola judicial maranhense apoia a atividade acadêmica e já credenciou o seminário junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), instituição de ensino de referência na magistratura brasileira, que certificará os participantes.

O curso 'Ativismo Judicial' - ministrado pelo professor doutor José Ricardo Cunha (UERJ) - abrirá a programação acadêmica, as 9h do dia 27 de agosto, no Fórum de São Luís. A conferência magna de abertura que abordará 'A Valorização da Magistratura' está marcada para as 20h do mesmo dia, com o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), juiz João Ricardo Santos.

Ao longo do dia 28 de agosto, seguem as discussões acadêmicas propostas pelo ciclo de estudos de Direito Contemporâneo, abordando temas como 'Novos desafios do Direito de Família'; 'Poder Judiciário e Desenvolvimento Econômico'; 'Execução Penal no Brasil: desafios e soluções', culminando, no dia 29 de agosto, com a palestra de encerramento 'Novos desafios do Direito do Consumidor', proferida pelo ministro Paulo Sanseverino, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Confira, AQUI, a programação completa do Seminário.

Outras informações pelo telefone 3221-4414 - AMMA

Versão para impressão. Original pode ser encontrado em
<http://www.tjma.jus.br/esmam/visualiza/publicacao/406430>

Timon - Reforma na sede do Juizado suspende atendimento a partes e advogados

Desta segunda-feira (25) até a próxima quarta (27) está suspenso o atendimento a partes e advogados na secretaria judicial e no setor de do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon. Também estão suspensos no período os prazos processuais. A suspensão vale para processos físicos e virtuais.

A medida é objeto de portaria assinada pelo juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado e diretor do Fórum da comarca. De acordo com o documento, a suspensão se deve a trabalhos de reforma na sede da unidade judicial e setor de atermação (ajuizamento de ações) que inviabiliza o atendimento durante o período da obra.

As audiências e sessões de conciliação designadas para as datas serão mantidas, bem com o funcionamento e atendimento no gabinete do juiz e sala de análise processual, consta da portaria.

As petições e demais documentos de natureza urgente a serem protocolados no âmbito do Juizado Especial, bem como o registro de atermações que contenham pedido de urgência serão recebidos no gabinete do juiz titular pelos servidores do Juizado Especial

João Lisboa - Justiça determina indisponibilidade dos bens de ex-prefeito

26/08/2014

Em sentença assinada no último dia 20, o juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa, condenou o ex-prefeito do município, Francisco Alves de Holanda, pelos crimes de improbidade administrativa de fragmentação de despesas com dispensa indevida de licitação, concessão de diárias para si e para terceiros sem autorização legal ou regulamentar, e aplicação de percentual a menor na educação e saúde. Além da perda dos direitos políticos por cinco anos e da proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo mesmo prazo, o magistrado determina ainda na sentença a indisponibilidade dos bens do ex-gestor no limite de R\$ 400 mil (valor aproximado do somatório das condenações) para garantir eventual ressarcimento ao erário público. A indisponibilidade dos referidos bens deve ser averbada à margem dos registros de imóveis eventualmente em nome do réu nos cartórios de João Lisboa, Imperatriz, Grajaú e São Luís, determina ainda o juiz na sentença.

A sentença atende à Ação de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público Estadual contra o ex-prefeito, por atos de improbidade praticados pelo gestor no ano de 2002, quando em exercício.

Ilegalidade - Entre as considerações do juiz, e referindo-se à aplicação de valores na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Glender Malheiros destaca que o ex-prefeito não cumpriu com a obrigação constitucional, uma vez que aplicou 16,93% da receita, quando deveria ter aplicado no mínimo 25%. “Como se não bastasse o município somente aplicou somente 6,99% dos recursos destinados à educação com o Ensino Fundamental quando deveria ter gasto, nominimo, 15%, nos termos do art. 60 do ADCT. Também os recursos do FUNDEF foram gastos de maneira ilegal uma vez que devendo gastar 60% com magistério e 40% com outras despesas, o fez somente no percentual respectivo de 41,18% e 54,77%.

“Portanto, aqui restou exaustivamente demonstrada a ilegalidade na gestão do orçamento público. Ilegalidade essa que se revela de forma qualificada já que ao deixar de empregar os recursos na educação da forma preconizada pela lei, abriu possibilidade dedesviá-lo para outras despesas obscuras e de mais difícil fiscalização, o que revela a má-fé do agente público ordenador de despesas”, ressalta.

Reportando-se ao percentual aplicado na área da Saúde à época (2002), o magistrado afirma que o ex-gestor deixou de aplicar o percentual mínimo constitucionalmente previsto para a área. de 13,86%, quando na verdade foi aplicado tão-somente 5,52%, Para Malheiros, “tal conduta gerou graves prejuízos para a população de João Lisboa, que ficou alijada de um maior fornecimento de medicamentos, adoção de programas de prevenção ou contratação de profissionais de saúde”.

Inscrições abertas de seletivo para secretário judicial em Caxias

A juíza Marcela Lobo, titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, informa que estão abertas partir desta segunda-feira, 25 de agosto, as inscrições para a seleção visando ao preenchimento da vaga de secretário judicial da unidade. A jornada de trabalho do secretário judicial é de 40 horas semanais, não incluídas o período relativo ao Plantão Judicial e atividades a que o juiz esteja obrigado. A remuneração atual mensal corresponde ao vencimento básico é de R\$ 6.025,37, mais benefícios, segundo informações do edital.

De acordo com o edital divulgado pela juíza, compete ao secretário judicial a gestão dos trabalhos administrativos e jurisdicionais da Secretaria Judicial, consoante estabelecido nas leis, no Código de Normas da Corregedoria do Maranhão e nas determinações do juiz titular da unidade, no que não contrariar os imperativos legais. Sobre a seleção, as provas e publicação de resultados são de responsabilidade da juíza titular da 5ª Vara da comarca de Caxias, obedecendo-se as regras estabelecidas no edital.

A inscrição é gratuita e pode ser realizada exclusivamente mediante a entrega de currículos e documentos, na Secretaria Judicial da 5ª Vara, no período de 25 de agosto de 2014 a 12 de setembro de 2014, das 08h30 ao meio-dia. Serão aceitas apenas inscrições presenciais, recebendo o candidato, no ato de inscrição, cópia do documento de conferência/ficha de inscrição, devendo, ainda, assinar a lista de entrega dos documentos.

Além do currículo, precisa apresentar no ato da inscrição o formulário constante no edital, devidamente preenchido, a cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação, cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou, na sua falta, certidão da Instituição de Ensino Superior atestando que o candidato tenha finalizado o curso e colado grau, cópia dos certificados dos cursos declarados, cópia do histórico de rendimento escolar, declaração de concordância do chefe imediato, para servidores concursados, e foto 3x4.

Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas, portadores de necessidades especiais ou não, deverão solicitar, através de requerimento formal no ato de inscrição, as condições especiais que necessitam, instruindo o seu requerimento com atestado de médico especialista descrevendo a espécie e o grau ou nível da necessidade e ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, devendo, ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

A seleção consistirá em três etapas: Análise curricular e análise do histórico de rendimento escolar; Prova escrita; e a entrevista, todas em conformidade com o cronograma que integra o ANEXO II, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos para o exercício do cargo de Secretário Judicial. No ato de apresentação em todas as etapas o candidato deverá apresentar original de seu documento de identificação civil, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto.

Todas as etapas da seleção se realizarão no Fórum da comarca de Caxias, localizado na Av. Norte-Sul, s/n, Campo de Belém CEP 65608-005, ou, em caso de impossibilidade, em local a ser indicado quando da publicação da convocação. Mais informações pelo telefone (99) 3422-6783 (secretaria judicial), da 5ª Vara de Caxias.

Cobrança indevida em benefício do INSS gera indenização

26/08/2014

Uma cobrança indevida referente a um empréstimo gerou uma indenização por danos morais em Santa Helena. O requerente entrou na justiça porque o Banco BMG S/A havia descontado, indevidamente, 9 parcelas diretamente do seu salário-benefício. O montante das parcelas chegou a 1.228 reais. O banco comprometeu-se a ressarcir o beneficiário, devolvendo o dinheiro descontado, mas isso não aconteceu.

De acordo com o requerente, o período de descontos dessas parcelas perdurou de julho de 2009 a março de 2010. “Foi preciso ir diversas vezes até a instituição bancária para que o desconto no benefício pudesse ser cancelado. O problema é que nunca devolveram o valor subtraído”, ressalta o requerente no relatório.

De acordo com a sentença, o requerido fora intimado para prestar esclarecimentos, mas não compareceu em juízo, sendo decretada, assim, a revelia. “Ademais, a presunção de existência do dano moral no caso em tela, decorre do próprio registro de fato inexistente, prescindindo da realização de provas para sua caracterização. Provado, pois, o fato, impõe-se a condenação”, destaca a decisão.

Ao reconhecer o dano moral causado ao requerente, a sentença versa sobre o cálculo da indenização, citando que o Código Civil não traz critérios para a quantificação da indenização por dano moral. Deve, então, o magistrado arbitrar esse valor levando em consideração alguns fatores, entre os quais: a extensão do dano; as condições socioeconômicas dos envolvidos; o grau de culpa do agente, de terceiro ou da vítima; e aspecto psicológico dos envolvidos.

Ao final, o Banco BMG foi condenado a pagar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no referente ao dano moral pleiteado pelo requerente. Determina a Justiça, ainda, que o banco repasse ao requerente a quantia de R\$ 2.456,46, referentes ao empréstimo compreendido, no período de julho de 2009 a março de 2010, julgando procedente a inexistência de débito por parte do requerente.

JUSTIÇA EM AÇÃO: CORREGEDORIA E PREFEITURA VÃO INTENSIFICAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE SÃO LUÍS

Em encontro realizado na sede da Corregedoria da Justiça, na manhã desta segunda-feira (25), a corregedora, desembargadora Nelma Sarney, firmou compromisso com o secretário de Habitação de São Luís, Diogo Lima, para iniciar um ousado projeto de regularização fundiária no Município de São Luís. Conforme dados da Secretaria de Urbanismo e Habitação, cerca de 60% das ocupações dos terrenos da capital estão irregulares.

A proposta tem como base o Provimento 18/2013 da Corregedoria da Justiça do Maranhão, órgão responsável por promover a regularização fundiária no Estado. Durante a reunião, foi apresentado o resultado do trabalho já realizado no Município de Imperatriz, local onde o processo de regulamentação está em curso e que servirá como modelo para São Luís.

A corregedora Neuma Sarney: parceria com Prefeitura visa intensificar regularização fundiária de São Luís
Nelma Sarney destacou que o projeto vai além de garantir um direito ao cidadão, pois é uma iniciativa das instituições participantes do projeto que vão garantir a promoção da cidadania. “É um trabalho gigantesco, mas estamos certos do compromisso assumido aqui hoje. Mais do que assegurar a norma constitucional, estamos trabalhando para a verdadeira promoção da justiça social em nosso Estado”, afirmou a corregedora.

A proposta de trabalho pretende congrega órgãos do Sistema de Justiça, como Defensoria Pública e Ministério Público, assim como secretarias municipais e estaduais, associações de moradores e Incra. Também é objetivo do projeto a extensão dos trabalhos aos outros municípios da Ilha de São Luís, gerando oportunidade para que as pessoas possam regularizar suas áreas por meio de processo administrativo.

Para Diogo Lima a maior dificuldade encontrada hoje para regularizar os terrenos na Ilha é o grande volume de imóveis, são cerca de 330 mil terrenos com necessidade de regularização. “Nosso objetivo é criar uma comissão interinstitucional com representantes de diversos órgãos para desenvolver o acompanhamento do processo de regularização fundiária em curso, provendo o processo de todo suporte jurídico e técnico necessário”, esclareceu Lima.

Uma outra reunião será agendada para assinatura de um termo de cooperação entre as instituições parceiras e para definição da sistemática de trabalho a ser seguida. Neste encontro, um grupo de trabalho será montado com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos do projeto.

Participaram da reunião a juíza corregedora Oriana Gomes, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos cartorários no Estado; a cartorária Evelise Crespo, do 8º Cartório de Notas de São Luís; e a juíza Luzia Nepomuceno, da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Justiça determina indisponibilidade dos bens de ex-prefeito de João Lisboa

Francisco Alves de Holanda|

Em sentença assinada no último dia 20, o juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa, condenou o ex-prefeito do município, Francisco Alves de Holanda, pelos crimes de improbidade administrativa de fragmentação de despesas com dispensa indevida de licitação, concessão de diárias para si e para terceiros sem autorização legal ou regulamentar, e aplicação de percentual a menor na educação e saúde.

Além da perda dos direitos políticos por cinco anos e da proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo mesmo prazo, o magistrado determina ainda na sentença a indisponibilidade dos bens do ex-gestor no limite de R\$ 400 mil (valor aproximado do somatório das condenações) para garantir eventual ressarcimento ao erário público. A indisponibilidade dos referidos bens deve ser averbada à margem dos registros de imóveis eventualmente em nome do réu nos cartórios de João Lisboa, Imperatriz, Grajaú e São Luís, determina ainda o juiz na sentença.

Ilegalidade - A sentença atende à Ação de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público Estadual contra o ex-prefeito, por atos de improbidade praticados pelo gestor no ano de 2002, quando em exercício.

Entre as considerações do juiz, e referindo-se à aplicação de valores na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Glender Malheiros destaca que o ex-prefeito não cumpriu com a obrigação constitucional, uma vez que aplicou 16,93% da receita, quando deveria ter aplicado no mínimo 25%. "Como se não bastasse o município somente aplicou somente 6,99% dos recursos destinados à educação com o Ensino Fundamental quando deveria ter gasto, no mínimo, 15%, nos termos do art. 60 do ADCT. Também os recursos do FUNDEF foram gastos de maneira ilegal uma vez que devendo gastar 60% com magistério e 40% com outras despesas, o fez somente no percentual respectivo de 41,18% e 54,77%.

"Portanto, aqui restou exhaustivamente demonstrada a ilegalidade na gestão do orçamento público. Ilegalidade essa que se revela de forma qualificada já que ao deixar de empregar os recursos na educação da forma preconizada pela lei, abriu possibilidade de desviá-lo para outras despesas obscuras e de mais difícil fiscalização, o que revela a má-fé do agente público ordenador de despesas", ressalta.

Reportando-se ao percentual aplicado na área da Saúde à época (2002), o magistrado afirma que o ex-gestor deixou de aplicar o percentual mínimo constitucionalmente previsto para a área. de 13,86%, quando na verdade foi aplicado tão-somente 5,52%, Para Malheiros, "tal conduta gerou graves prejuízos para a população de João Lisboa, que ficou alijada de um maior fornecimento de medicamentos, adoção de programas de prevenção ou contratação de profissionais de saúde".

Projeto da Corregedoria se classifica em segundo lugar no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

O projeto Justiça nos Bairros, da Corregedoria Geral da Justiça, ficou em segundo lugar na classificação final do XII Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça 2014, categoria Institucional, do 10º Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça, evento promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FCNJ).

Concebido a partir da constatação do aumento de demandas processuais em consequência de litígios que poderiam ser resolvidos dentro das próprias comunidades, o projeto, sempre coordenado por um juiz, é desenvolvido em parceria pela Assessoria de Comunicação da CGJ e pela 2ª Vara de Imperatriz, que tem como titular a juíza Ana Beatriz. Na comarca (Imperatriz), onde aconteceu a primeira edição do projeto, o bairro Leandra, considerado um dos mais violentos da cidade, foi o local escolhido para a realização das atividades.

Valores - O Justiça nos Bairros leva em consideração a dimensão social e a realidade de cada bairro e a ação é desenvolvida no sentido de resguardar o conjunto de valores dos cidadãos que ali vivem. As práticas sociais compartilhadas tornam-se instrumentos facilitadores na busca de soluções para os problemas vividos na localidade.

Nas palavras da corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, a possibilidade de adequação a realidades diversas é um dos fatores de sucesso do projeto. Segundo ela, a ideia é estender a ação para outras comarcas do Estado, a fim de alcançar um número maior de cidadãos.

Com vistas à execução do projeto são desenvolvidas parcerias com instituições públicas, organizações privadas e os cidadãos que vivem na comunidade para a solução de problemas como coleta de lixo, iluminação, abastecimento de água, saneamento básico, transporte, assim como outros relacionados à saúde e à educação.

Diálogo - No âmbito da comunicação, o projeto se assenta em uma proposta de Relações Públicas, pautada na construção de relacionamentos entre públicos com interesses comuns. Na medida em que o projeto é implantado, o diálogo é estabelecido e diversas problemáticas da comunidade passam a ser resolvidos de forma pacífica e sem a necessidade ajuizamento de ações.

Corregedoria e Prefeitura vão intensificar regularização fundiária de São Luís

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 1 dia atrás

Nelma Sarney garante empenho da Corregedoria

Em encontro realizado na sede da Corregedoria da Justiça, na manhã desta segunda-feira (25), a corregedora, desembargadora Nelma Sarney, firmou compromisso com o secretário de Habitação de São Luís, Diogo Lima, para iniciar um ousado projeto de regularização fundiária no Município de São Luís. Conforme dados da Secretaria de Urbanismo e Habitação, cerca de 60% das ocupações dos terrenos da capital estão irregulares.

A proposta tem como base o Provimento 18/2013 da Corregedoria da Justiça do Maranhão, órgão responsável por promover a regularização fundiária no Estado. Durante a reunião, foi apresentado o resultado do trabalho já realizado no Município de Imperatriz, local onde o processo de regulamentação está em curso e que servirá como modelo para São Luís.

Nelma Sarney destacou que o projeto vai além de garantir um direito ao cidadão, pois é uma iniciativa das instituições participantes do projeto que vão garantir a promoção da cidadania. É um trabalho gigantesco, mas estamos certos do compromisso assumido aqui hoje. Mais do que assegurar a norma constitucional, estamos trabalhando para a verdadeira promoção da justiça social em nosso Estado, afirmou a corregedora.

A proposta de trabalho pretende congrega órgãos do Sistema de Justiça, como Defensoria Pública e Ministério Público, assim como secretarias municipais e estaduais, associações de moradores e Incra. Também é objetivo do projeto a extensão dos trabalhos aos outros municípios da Ilha de São Luís, gerando oportunidade para que as pessoas possam regularizar suas áreas por meio de processo administrativo.

Para Diogo Lima a maior dificuldade encontrada hoje para regularizar os terrenos na Ilha é o grande volume de imóveis, são cerca de 330 mil terrenos com necessidade de regularização. Nosso objetivo é criar uma comissão interinstitucional com representantes de diversos órgãos para desenvolver o acompanhamento do processo de regularização fundiária em curso, provendo o processo de todo suporte jurídico e técnico necessário, esclareceu Lima.

Participaram da reunião a juíza corregedora Oriana Gomes, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos cartorários no Estado; a cartorária Evelise Crespo, do 8º Cartório de Notas de São Luís; e a juíza Luzia Nepomuceno, da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Desembargador defende encarceramento digno em dissertação de Mestrado

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), José de Ribamar Froz Sobrinho, concluiu, nesta segunda-feira (25), curso de mestrado acadêmico em Direito Constitucional do Instituto Brasileiro de Direito Público (IBDP), em Brasília (DF), com a defesa da dissertação intitulada: A Eficácia dos Direitos Fundamentais dos Encarcerados: a situação carcerária do Brasil e a falência dos mecanismos formais de preservação de direitos.

O trabalho tem como foco principal a defesa do direito ao encarceramento digno. Escrito em mais de 140 páginas, foi elaborado durante dois anos de pesquisa do desembargador que também atua na 3ª Câmara Criminal e na coordenação da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJMA.

Participaram da banca examinadora o ministro do STF, Gilmar Mendes, e a professora-doutora, Monica Teresa Costa Sousa. Froz Sobrinho teve orientador o magistrado e professor-doutor, Ney de Barros Bello Filho.

Na dissertação, Froz Sobrinho levanta o problema da falência dos mecanismos formais de aplicação e defesa dos direitos fundamentais dos encarcerados, abordando duas questões principais: a baixa efetividade dos direitos fundamentais dos encarcerados previstos no ordenamento jurídico brasileiro e a falência do modelo formal de aplicação e defesa desses direitos, para demonstrar que a atuação dos mecanismos criados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - mutirão carcerário, programa começar de novo e núcleos de advocacia voluntária - contribuem com a diminuição do quadro de defasagem imposto pela política pública carcerária equivocada.

O desembargador defende o direito fundamental ao encarceramento digno como direito positivo prestacional de primeira dimensão, de aplicação imediata. Estruturado em forma de princípio, sofre na execução da política pública bloqueio em sua efetividade, por conta da inoperante gestão da administração carcerária, conclui, em dos trechos do trabalho.

Para Froz Sobrinho, a falta de literatura específica, de dados confiáveis e a ineficiente gestão penitenciária atrapalham a construção de uma política pública mais próxima da realidade, capaz de atender os princípios mais elementares do encarceramento digno.

Há ausência de assistência jurídica e material na maioria dos estabelecimentos penais, ocasionando tensões, insegurança, violência e rebeliões constantes, observa, defendendo a necessidade de uma política de ressocialização de caráter permanente e geral.

Finalmente, o desembargador conclama os vários setores governamentais para cumprirem suas competências constitucionais, tentando encurtar o distanciamento entre a má gestão pública e as normas de defesa dos direitos fundamentais dos encarcerados, na busca constante de efetivação desses direitos.

Desembargador exalta a ética no projeto 'Café com Palavra'?

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 8 horas atrás

Qual é o Poder Judiciário que temos hoje? Com esse questionamento, o desembargador Paulo Velten Pereira deu início a sua participação no projeto Café com Palavra, desenvolvido pela Assessoria de Comunicação com o objetivo de refletir sobre os valores que permeiam a atividade jornalística e o comportamento humano.

Numa exposição sobre ética e compromisso social dos jornalistas no exercício profissional, o desembargador fez menção a nomes consagrados da imprensa brasileira, incluindo Carlos Soria, Eugênio Bucci e Claudio Abramo, jornalista símbolo de transformações editoriais no século passado, que destacou a defesa da conservação de valores éticos.

O questionamento inicial do magistrado serviu para avaliar tanto o protagonismo do Poder Judiciário no controle das leis e na garantia da cidadania, quanto o papel da imprensa na consolidação da democracia.

De acordo com Paulo Velten, o ato de comunicar determinada decisão, e esclarecer com uma informação sólida, consistente e precisa tem um retorno positivo para o Poder Judiciário e aproxima a Justiça do cidadão. O que volta? Mudança de postura, resposta aos anseios da sociedade, assinalou.

Para o magistrado, o jornalismo deve estar associado ao projeto democrático. O bom jornalismo não pode existir fora da democracia, enfatizou.

Ele criticou condutas antiéticas como a dos que se deixam levar pelo instrumentalismo da profissão, sendo, muitas vezes, ferramentas de interesses escusos de grupos ou pessoas, e desprezam o engajamento com a verdade.

Citando Eugênio Bucci, ele destacou os perigos que permeiam a profissão como consequência do monopólio dos meios de comunicação, da pressa inerente ao jornalismo, da briga acirrada e diária pela notícia exclusiva ou da guerra pela audiência.

Para o jornalista que trabalha com os fatos diários, sem grande apuração, a ética tem a ver com a qualidade da informação que é trabalhada, ponderou.

Os jornalistas da Assessoria de Comunicação foram também provocados pelo desembargador a abrir um debate com a sociedade sobre o papel do Judiciário.

CAFÉ COM PALAVRA - O projeto Café com palavra acontece às segundas-feiras, antes do horário de expediente. Além de promover maior integração entre os profissionais da Assessoria de Comunicação, possibilita momentos de reflexão sobre temas cotidianos, envolvendo religião, fé, comunicação, entre outros.

Em meio às atividades diárias, podemos ser surpreendidos por todo tipo de situação que ameaça nossa paz interior e compromete a nossa alegria e disposição. A experiência do Café com Palavra tem proporcionado mais sabedoria, segurança e serenidade na realização de nossas tarefas, afirma assessor-chefe de comunicação do TJMA, jornalista Antonio Carlos de Oliveira.

ESMAM participa de atividade acadêmica na Semana de Valorização da Magistratura

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 1 dia atrás

Os novos desafios e perspectivas do Poder Judiciário estarão no centro dos debates durante o Ciclo de Estudos de Direito Contemporâneo. O seminário é uma ação de aperfeiçoamento, destinada à magistratura e áreas afins, com palestras e painéis abordando grandes temas, como as novas questões a serem apreciadas pelos juízes acerca do direito de família, execução penal e as repercussões econômicas das sentenças judiciais.

A Escola judicial maranhense apoia a atividade acadêmica e já credenciou o seminário junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), instituição de ensino de referência na magistratura brasileira, que certificará os participantes.

O curso 'Ativismo Judicial' - ministrado pelo professor doutor José Ricardo Cunha (UERJ) - abrirá a programação acadêmica, às 9h do dia 27 de agosto, no Fórum de São Luís. A conferência magna de abertura que abordará 'A Valorização da Magistratura' está marcada para as 20h do mesmo dia, com o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), juiz João Ricardo Santos.

Ao longo do dia 28 de agosto, seguem as discussões acadêmicas propostas pelo ciclo de estudos de Direito Contemporâneo, abordando temas como 'Novos desafios do Direito de Família'; 'Poder Judiciário e Desenvolvimento Econômico'; 'Execução Penal no Brasil: desafios e soluções', culminando, no dia 29 de agosto, com a palestra de encerramento 'Novos desafios do Direito do Consumidor', proferida pelo ministro Paulo Sanseverino, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Cobrança indevida em benefício do INSS gera indenização

Uma cobrança indevida referente a um empréstimo gerou uma indenização por danos morais em Santa Helena. O requerente entrou na justiça porque o Banco BMG S/A havia descontado, indevidamente, 9 parcelas diretamente do seu salário-benefício. O montante das parcelas chegou a 1.228 reais. O banco comprometeu-se a ressarcir o beneficiário, devolvendo o dinheiro descontado, mas isso não aconteceu.

De acordo com o requerente, o período de descontos dessas parcelas perdurou de julho de 2009 a março de 2010. Foi preciso ir diversas vezes até a instituição bancária para que o desconto no benefício pudesse ser cancelado. O problema é que nunca devolveram o valor subtraído, ressalta o requerente no relatório.

De acordo com a sentença, o requerido fora intimado para prestar esclarecimentos, mas não compareceu em juízo, sendo decretada, assim, a revelia. Ademais, a presunção de existência do dano moral no caso em tela, decorre do próprio registro de fato inexistente, prescinde da realização de provas para sua caracterização. Provado, pois, o fato, impõe-se a condenação, destaca a decisão.

Ao reconhecer o dano moral causado ao requerente, a sentença versa sobre o cálculo da indenização, citando que o Código Civil não traz critérios para a quantificação da indenização por dano moral. Deve, então, o magistrado arbitrar esse valor levando em consideração alguns fatores, entre os quais: a extensão do dano; as condições socioeconômicas dos envolvidos; o grau de culpa do agente, de terceiro ou da vítima; e aspecto psicológico dos envolvidos.

Ao final, o Banco BMG foi condenado a pagar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no referente ao dano moral pleiteado pelo requerente. Determina a Justiça, ainda, que o banco repasse ao requerente a quantia de R\$ 2.456,46, referentes ao empréstimo compreendido, no período de julho de 2009 a março de 2010, julgando procedente a inexistência de débito por parte do requerente.

Fórum de São Luís faz mutirão de reconhecimento de paternidade nesta sexta

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 9 horas atrás

A 1ª Vara da Família de São Luís realiza nesta sexta-feira (29), no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), mais uma edição do projeto Reconhecer é Amar!. As audiências de reconhecimento de paternidade acontecem das 8h30 às 10h00 e serão presididas pela juíza Stela Pereira Muniz Braga.

Os pais podem fazer o reconhecimento voluntário da paternidade durante o mutirão, ou serem submetidos ao exame de DNA, no Laboratório Forense de Biologia Molecular, que funciona no próprio fórum. O procedimento é 100% gratuito e não há necessidade de um processo judicial.

O Reconhecer é Amar!, uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, foi criado com base no Programa Pai Presente, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ocorre em São Luís e nas comarcas do interior do estado.

Na Comarca de São Luís, o mutirão é realizado sempre na última sexta-feira do mês, em uma das sete varas da Família. Para esta sexta-feira (29), estão agendadas seis audiências que terão a participação do promotor de justiça Laerte Pinto de Ribamar.

Para fazer o reconhecimento ou indicar a paternidade, em São Luís os interessados devem procurar o posto do Reconhecer é Amar!, no 5º andar do Fórum Des. Sarney Costa. O pai preenche o Termo de Reconhecimento de Paternidade, e todas as alterações na documentação do filho serão feitas gratuitamente. Nos casos em que a indicação for feita pela mãe, é necessário que ela apresente a documentação do filho e a indicação do suposto pai da criança. Os filhos maiores de 18 anos também podem indicar sua paternidade.

A partir do Termo de Indicação de Paternidade, com todas as informações necessárias, é marcada uma data para que o pai compareça à Vara da Família para o reconhecimento da paternidade, que pode ser voluntária, caso tenha certeza, ou por meio do exame de DNA.

Mutirões A 3ª Vara da Família de São Luís realizou na última sexta-feira (22), mais um Mutirão Processual com o objetivo de melhorar a prestação jurisdicional e a celeridade processual. Foram realizadas 58 audiências com cerca de 50% de acordos em processos de alimentos e execução de alimentos. As audiências ocorreram durante toda a sexta-feira e foram presididas pela juíza Joseane de Jesus Correa Bezerra, titular da 3ª Vara da Família, e contou com a presença dos conciliadores, Max William Maciel Sena e Márcia Mafra Lobo, juntamente com a equipe da unidade.

Um próximo mutirão processual está previsto para acontecer no mês de setembro. O primeiro aconteceu no mês de maio.

Ouvidoria do Judiciário registra mais de 2 mil atendimentos no primeiro semestre

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 9 horas atrás

Ouvidor-geral, desembargador Paulo Velten, em audiência pública realizada na comarca de Caxias (Foto: Ribamar Pinheiro)

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão registrou, no primeiro semestre deste ano, 2.048 manifestações, com recorde no mês de maio, quando realizou 416 atendimentos. As demandas representam um crescimento de 30% em comparação ao mesmo período do ano passado (1.586 manifestações).

Os dados foram reunidos em relatório produzido e divulgado pelo órgão do TJMA. Esperamos que as informações aqui contidas possam contribuir com a gestão do Poder Judiciário e com a construção de políticas administrativas tendentes a melhorar a qualidade dos serviços judiciais e extrajudiciais, ressalta o ouvidor-geral, desembargador Paulo Velten.

A presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, elogiou o trabalho da Ouvidoria e reconheceu a importância do órgão para os serviços judiciais. A Ouvidoria desempenha o papel de aproximar o cidadão do Judiciário, uma das prioridades da nossa gestão, disse a desembargadora.

REGISTROS - O item reclamações liderou a lista das manifestações, com 1.689 registros; em segundo lugar, pedidos de informação, com 250; em seguida, denúncias, com 54, e dúvidas, com 23 registros.

Entre as reclamações destaca-se a morosidade processual, 1.468 manifestações (86,92%). A morosidade processual é um problema que assola o Judiciário como um todo e evidencia a necessidade de ações administrativas voltadas para a revitalização da atividade-fim de distribuição da Justiça, explica o ouvidor.

Uma das ações recomendadas pela Ouvidoria no relatório é a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), como mecanismo de modernização do Judiciário por meio da dinamização do fluxo de realização dos atos processuais e eliminação do tempo morto do processo físico em secretaria.

COMO ACESSAR - Os canais mais utilizados pelos usuários para fazer suas manifestações foram o formulário eletrônico (774 registros), disponível no site www.tjma.jus.br; o Telejudiciário (675 registros), que atende pelo 0800-707-1581; e-mail (156) ouvidoria@tjma.jus.br; presencial (125); e Fale Conosco da Corregedoria (121). Destacam-se, ainda, as audiências públicas, como a realizada na comarca de Caxias, com a participação de mais de 250 pessoas.

MUDANÇA - O mês de junho registrou um aumento nas manifestações presenciais (38 atendimentos), que coincide com a mudança de endereço da Ouvidoria para o Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. O local é de fácil acesso aos usuários da Justiça, pois é onde a prestação jurisdicional ocorre, explica René Bayma, analista judiciário, supervisor da Ouvidoria.

Segundo análise do relatório, as novas instalações permitiram o contato direto com a população, principalmente das camadas de baixas renda e escolaridade, que possuem maiores dificuldades de acesso a outros meios de comunicação, como os eletrônicos.

O prazo para resposta definitiva às questões dos usuários pela Ouvidoria é de 20 dias úteis. Durante esse período, a equipe realiza um criterioso trabalho de pesquisa, diálogos com os setores envolvidos, contatos adicionais com usuários, envio às unidades e acompanhamento dos casos até o esgotamento das possibilidades de resolução. As unidades envolvidas, por sua vez, têm até 5 dias úteis para prestar informações e esclarecimentos.

TELEJUDICIÁRIO O Telejudiciário, subdivisão da Ouvidoria, que atua como um call Center do Judiciário, através do telefone 0800 7071581, prestou 16.782 atendimentos, com uma média 868 demandas diárias, dentre reclamações, denúncias, informações e outras manifestações de interesse da Ouvidoria.

Registra-se também que o Telejudiciário, no último semestre, realizou inúmeras outras atividades de interesse público geral, destacando-se o agendamento de audiências de conciliação, consultas sobre movimentações de processos judiciais, dados sobre ações cíveis e criminais, plantões, casamentos comunitários, correições, sessões do tribunal do júri, endereços dos órgãos do Poder Judiciário, entre outros.

Corregedoria e Prefeitura vão intensificar regularização fundiária de São Luís

Postado em 25 ago 2014 - 7:24pm Da Redacao

Em encontro realizado na sede da Corregedoria da Justiça, na manhã desta segunda-feira (25), a corregedora, desembargadora Nelma Sarney, firmou compromisso com o secretário de Habitação de São Luís, Diogo Lima, para iniciar um ousado projeto de regularização fundiária no Município de São Luís. Conforme dados da Secretaria de Urbanismo e Habitação, cerca de 60% das ocupações dos terrenos da capital estão irregulares.

A proposta tem como base o Provimento 18/2013 da Corregedoria da Justiça do Maranhão, órgão responsável por promover a regularização fundiária no Estado. Durante a reunião, foi apresentado o resultado do trabalho já realizado no Município de Imperatriz, local onde o processo de regulamentação está em curso e que servirá como modelo para São Luís.

Nelma Sarney destacou que o projeto vai além de garantir um direito ao cidadão, pois é uma iniciativa das instituições participantes do projeto que vão garantir a promoção da cidadania. “É um trabalho gigantesco, mas estamos certos do compromisso assumido aqui hoje. Mais do que assegurar a norma constitucional, estamos trabalhando para a verdadeira promoção da justiça social em nosso Estado”, afirmou a corregedora.

A proposta de trabalho pretende congrega órgãos do Sistema de Justiça, como Defensoria Pública e Ministério Público, assim como secretarias municipais e estaduais, associações de moradores e Incra. Também é objetivo do projeto a extensão dos trabalhos aos outros municípios da Ilha de São Luís, gerando oportunidade para que as pessoas possam regularizar suas áreas por meio de processo administrativo.

Para Diogo Lima a maior dificuldade encontrada hoje para regularizar os terrenos na Ilha é o grande volume de imóveis, são cerca de 330 mil terrenos com necessidade de regularização. “Nosso objetivo é criar uma comissão interinstitucional com representantes de diversos órgãos para desenvolver o acompanhamento do processo de regularização fundiária em curso, provendo o processo de todo suporte jurídico e técnico necessário”, esclareceu Lima.

Uma outra reunião será agendada para assinatura de um termo de cooperação entre as instituições parceiras e para definição da sistemática de trabalho a ser seguida. Neste encontro, um grupo de trabalho será montado com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos dos projetos.

Participaram da reunião a juíza corregedora Oriana Gomes, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos cartorários no Estado; a cartorária Evelise Crespo, do 8º Cartório de Notas de São Luís; e a juíza Luzia Nepomuceno, da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Mais uma edição do projeto de reconhecimento de paternidade acontece nesta sexta (29)

publicado em 26/8/2014 Atualizado em 26/08/2014 - 11:21

Mais uma edição do projeto de reconhecimento de paternidade acontece nesta sexta (29)

Mais uma edição do projeto "Reconhecer é Amar" promovido pela 1ª Vara da Família de São Luís, no Fórum Desembargador Sarney Costa, vai ocorrer nesta sexta-feira (29) em São Luís. As audiências de reconhecimento de paternidade acontecem das 8h30 às 10h.

De acordo com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), os pais podem fazer o reconhecimento voluntário da paternidade durante o mutirão, ou serem submetidos ao exame de DNA, no Laboratório Forense de Biologia Molecular, que funciona no próprio fórum. O procedimento é 100% gratuito e não há necessidade de um processo judicial.

O "Reconhecer é Amar!", uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, foi criado com base no Programa Pai Presente, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ocorre em São Luís e nas comarcas do interior do estado.

Na Comarca de São Luís, o mutirão é realizado sempre na última sexta-feira do mês, em uma das sete varas da Família. Para esta sexta-feira (29), estão agendadas seis audiências que terão a participação do promotor de justiça Laerte Pinto de Ribamar.